LEI Nº 1842/94
DE 10/05/94

Altera Lei nº 1792/93, dando nova redação ao artigo 26.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - O artigo 26 "Caput" da Lei nº 1792, de 19 de agosto de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 26 - Ficam criados 10 (dez) empregos públicos de Professor de Pré-Escola; 01 (um) emprego público de Orientador Educacional e 01 (um) emprego público de Diretor de Escola".

Artigo 2º - Os parágrafos e ítens do artigo 26 permanecem na sua integridade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal de Caconde, em 10 de maio de 1994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinte em 10.05.94.
Notificado os interessados na data supra mencionada.